



# Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 20/88

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES;

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em vista do disposto da Lei Complementar nº25/75 de 02.07.75, na Lei Complementar nº 50/85 de 19.12.85 na Resolução nº02/83 e ainda na Resolução nº 005/85 de 08.11.85.

## R E S O L V E

Art. 1º) Fixar os valores dos subsídios dos vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em:


SUBSÍDIO FIXO	₹ 7.423,10
<u>SUBSÍDIO VARIÁVEL</u>	
SESSÃO ORDINÁRIA	₹24.664,03
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	₹ 2.466,40
SUB-TOTAL	₹34.553,53
AJUDA DE CUSTO	₹ 1.364,59
TOTAL	₹35.918,12

Art. 2º) Fixar a verba de representação do presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), do subsídio de cada vereador, sendo ₹1.668,88(um mil seiscentos e sessenta e oito cruzados e oitenta e oito centavos).

Art. 3º) Os subsídios e verba de representação ora fixados serão retroagidos a partir de 1º de julho de 1.988.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de um mil novecentos e oitenta e oito,

  
Alcides Marinho de Mello  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL